

DECRETO Nº 169/2015

De 27/08/2015

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à ampliação de cemitério municipal e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à ampliação de cemitério municipal, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietários: Miguel Donizete de Barros, Lázaro Leme de Barros e s/m, Adão Leme de Barros e s/m

Local: Sítio Boa Esperança, bairro Faxinal, Angatuba-SP

Matrícula nº 6.502 (parte desta)

Descrição:

Local:	<i>bairro do Faxinal</i>
Município:	<i>Angatuba</i>
Comarca:	<i>Angatuba</i>
UF:	<i>São Paulo</i>
Área a ser desapropriada:	<i>12.309,75 m² ou 1.2309 ha</i>
Perímetro:	<i>468,81 m</i>

O local acima descrito, inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.393.779,88 m. e E 778.864,67 m., situado no limite com a Estrada Estadual SP 268 e a propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, deste, segue com azimute de 176°11'10" e distância de 160,23 m., confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, até o vértice 2, de coordenadas N 7.393.620,01 m. e E 778.875,33 m.; deste, segue com azimute de 265°54'37" e distância de 80,00m., confrontando neste trecho com a propriedade de Miguel Donizete de Barros e outros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.393.614,30 m. e E 778.795,53 m.; deste, segue com azimute de 356°11'10" e distância de 147,51 m., confrontando neste trecho novamente com a propriedade de Miguel Donizete de Barros e outros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.393.761,49 m. e E 778.785,72 m.; deste, segue com azimute de 76°53'07" e distância de 81,06 m., confrontando neste trecho com a Estrada Estadual SP 268, até o vértice 1, de coordenadas N 7.393.779,88 m. e E 778.864,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o

Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

Rua João Lopes Filho. 120 - centro

CEP. 18240-000 - Angatuba/SP

Tel. (15) 3255-9500



SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando com uma área de 12.309,75 metros quadrados.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 27/08/2015

N. Rodrigues
NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete